



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

---

# **CLIPPING**

# **16 de agosto de 2019**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA  
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO					
JORNAL PEQUENO					
EDITORIA					
Estado					
DATA	16 / 08 / 2019	PÁG.	6	Gerada	Positiva

## **Nepotismo na nomeação de secretários motiva ação contra prefeito de Carolina**

O Ministério Público do Maranhão ajuizou, no dia 6 deste mês, uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra o prefeito de Carolina, Erivelton Teixeira Neves, devido nepotismo na nomeação de secretários municipais. O promotor de justiça Marco Túlio Rodrigues Lopes assinou a ACP. Segundo a Promotoria de Justiça de Carolina, o secretário de Governo e cunhado do prefeito, Walber Rocha, e a secretária municipal de Desenvolvimento Social e prima da primeira-dama, Luciane Martins, ocupam cargos

na gestão do município mesmo sem qualquer justificativa de natureza profissional, curricular, acadêmica, de experiência ou técnica para a nomeação. "Tudo indica que a nomeação de ambos ocorreu exclusivamente por causa da relação de parentesco. Isso porque, não fossem parentes, jamais estariam ocupando os cargos em questão", afirmou o promotor Marco Túlio. **PEDIDOS**  
O MPMA requer à Justiça concessão de liminar determinando o imediato afastamento (ou ordem de

exoneração) de Walber Rocha e Luciane Martins dos cargos de secretários municipais. Todos os servidores, funcionários ou empregados ocupantes de cargos em comissão, que não se submeteram a concurso público e possuem vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com gestores e diretores de empresas públicas vinculadas ao Município de Carolina, diante de suspeita de nepotismo para indicação ao cargo, também devem ser afastadas até o fim do processo ou eventual exoneração, sob pena de multa diária.

A condenação por ato de improbidade administrativa pode resultar na perda da função pública, ressarcimento integral do dano, se houver, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração recebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou créditos, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA  
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO					
JORNAL PEQUENO					
EDITORIA					
Atos, Fatos e Baratos					
DATA	16 / 08 / 2019	PÁG.	2	Espontânea	Positiva

## Seduc recebe recomendação do MP para notificar professores fora de sala de aula

A Secretaria de Estado de Educação (Seduc) recebeu, na quarta-feira (14), uma recomendação do Ministério Público Estadual que orienta o órgão a notificar os professores ausentes de sala de aula para retornarem ao trabalho, resolva situações de acumulação indevida de cargos públicos com servidores lotados na Secretaria, e instale ponto eletrônico para controle de frequência de professores nas escolas da rede pública estadual. No documento, o MP recomenda, ainda, que a Seduc proceda ao redimensionamento da Rede de Ensino e garanta a publicidade da lotação de todos os professores de carreira e de contratos temporários por instituição de ensino, por meio do seu site oficial, para fins de viabilizar a gestão democrática e o controle social.

O secretário Felipe Camarão

explicou que a recomendação do MP vem de acordo com o trabalho que já está sendo executado pela Seduc, com o estabelecimento de estratégias para aprimoramento da gestão de pessoas e que garantam a moralidade e legalidade por parte dos servidores vinculados à Secretaria.

“Já estamos executando esse trabalho há algum tempo, pois desde que o governador Flávio Dino assumiu o governo se deparou com uma realidade muito difícil dentro da rede pública da educação, que é o fato do Estado ter um número de professores ativos grande, maior que estados como o Ceará e Pernambuco. Nosso grande desafio é garantir a modernização do nosso sistema de pessoal, de modo que não enfrentemos mais situações como essas”, destacou o secretário.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça  
COORDENADORIA  
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO					
O IMPARCIAL					
EDITORIA					
Política					
DATA	16 / 08 / 2019	PÁG.	2	Espontânea	Positiva

APROVADO

# Abuso de autoridade vai enquadrar infrator

Projeto tipifica abusos de servidores, membros dos três poderes, Ministério Público, Forças Armadas, tribunais e conselhos de contas. Três destaques foram rejeitados

O projeto que define as situações em que será configurado crime de abuso de autoridade foi aprovado em votação simbólica, no plenário da Câmara. Na sequência, foram rejeitados os três destaques apresentados pelo PSL, pelo Podemos e pelo Cidadania. Os deputados decidiram, por 342 votos a 83, dar urgência ao projeto PL 7596/2017, de autoria do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) e relatado pelo ex-senador Roberto Requião (MDB-PR). Horas depois, os deputados decidiram votar o PL. O projeto já foi analisado pela Câmara, mas como foi modificado pelo Senado em junho, onde foi aprovado a toque de caixa, os deputados tiveram que votá-lo novamente. Como não houve alteração na Câmara, o texto segue para a sanção do presidente Jair Bolsonaro. O projeto tipifica situações de abuso de autoridade cometido por servidores públicos e membros dos três poderes da República, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas e das Forças Armadas, que poderão ser enquadrados no crime, e define como será o processo penal, a responsabilização e os efeitos da condenação.

Os líderes de PV, Novo, Podemos e Cidadania defenderam o adiamento da votação. Argumentaram que havia divergências em relação ao texto e que seria preciso mais tempo para analisar a proposta. Parlamentares contra o projeto argumentam que as ações inibem a ação policial e causam



SEM ALTERAÇÃO NA CÂMARA, TEXTO VAI PARA A SANÇÃO DO PRESIDENTE BOLSONARO

insegurança jurídica aos profissionais de segurança.

O Cidadania queria excluir do texto o crime de dar início ou começar um processo penal, civil ou administrativo sem justa causa fundamentada. O Podemos propôs excluir o artigo que tipifica como abuso de autoridade o uso de algemas em preso, quando não houver resistência à prisão ou ameaça de fuga.

O PSL apresentou destaque para excluir dispositivo no qual são listados efeitos da condenação, como indenização por dano, inabilitação para o exercício de cargo, mandato ou função pública por 1 a 5 anos; e perda do cargo, do mandato ou da função pública.

De acordo com o texto, a pena para

quem cometer abuso de autoridade é de detenção de seis meses a dois anos, podendo começar em regime aberto ou semiaberto, além de multa. O projeto também traz um dispositivo que ficou conhecido como "lei da mordança", segundo o qual juízes não podem expressar opinião sobre processo pendente de julgamento em meios de comunicação.

Com relação aos membros Ministério Público, o PL define que não podem emitir "juízo de valor indevido sobre procedimento ou processo em andamento". O projeto classifica, ainda, como abuso de autoridade juízes e procuradores "com evidente motivação político-partidária". A proposta é considerada uma reação dos políticos às operações recentes contra corrup-



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA  
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO			
O IMPARCIAL			
EDITORIA			
Política			
DATA	16 / 08 / 2019	PÁG.	3

ACÚMULO DE CARGO

# TCE prorroga prazo para exonerar servidores

O colegiado do TCE concedeu de forma unânime, a prorrogação do prazo para exoneração de 37 mil servidores públicos identificados com acúmulo de cargos

O Pleno, Tribunal de Contas do Estado (TCE) concedeu a prorrogação do prazo para exoneração de servidores públicos, detectados com acúmulo de cargos, para mais 90 dias

Após pedido da OAB Maranhão o colegiado do TCE, durante Sessão do Pleno concedeu de forma unânime, a prorrogação do prazo para exoneração de 37 mil servidores públicos identificados com acúmulo de cargos. A prorrogação do prazo havia sido inicialmente pleiteada junto ao presidente da Corte de Contas, conselheiro Nonato Lago, pelo presidente da Famern, Erlanio Xavier, a pedido de dezenas de gestores municipais.

"A prorrogação se justifica pelas diversas dificuldades que as prefeituras encontram de operacionalizar os processos administrativos. São coisas que envolve situações consolidadas há anos, algumas por décadas. Acho louvável a decisão do TCE-MA de oportunizar um prazo maior para que os gestores possam efetivamente finalizar os processos administrativos disciplinares para que possam repassar ao Ministério Público e TCE todas as informações atinentes", disse o presidente da Famern.

Essa decisão propõe ampliar o tempo para uma análise melhor da problemática, assim como para que os servidores consigam ter o acesso devido à ampla defesa.

"A decisão do colegiado do TCE, por unanimidade de voto, para a prorrogação do prazo de exoneração de servidores públicos, com possível acúmulo de cargos, é a coroação de uma

luta que a OAB/MA iniciou desde junho, quando marcamos uma grande audiência pública com os servidores, que despertou o apoio da Câmara Municipal de São Luís e da Assembleia Legislativa do Maranhão em prol dessa causa", afirmou Marinel Dutra, presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos da OAB/MA.

Marinel destacou ainda que a decisão do TCE propicia uma defesa mais humana e constitucional. "Por meio do pedido sensato da OAB/MA, defendendo a sociedade, foi propiciado ao servidor público, que tem que enfrentar um processo de acúmulo, lícito ou ilícito de cargos. O faça de forma mais humana e com a garantia constitucional do devido processo legal da ampla defesa e do contraditório" ratificou.

Para o presidente da Comissão de Defesa da Educação, Gustavo Mamede, a decisão do plenário do TCE é de suma relevância para analisar e expor melhor a questão de acúmulo de cargos, uma vez que, realmente, existe um terrorismo com base nessa problemática. Além disso, Gustavo Mamede enfatizou o papel fundamental da OAB/MA nessa vitória dos servidores públicos.

"É importante frisar que a OAB/MA, como legítima representante da sociedade civil, ficou ao lado dos funcionários públicos, aqueles que estão preocupados com essa tendência em se legalizar perante aos empregos e aos órgãos de controle. Ademais, a cautela que foi exposta pelo presidente do TCE é louvável, uma vez que o Tribunal é um órgão consultivo, por

isso tem que ouvir e discutir junto à sociedade e à classe do funcionário para que, no final, seja encontrada uma solução para esse impasse", concluiu.

O vereador Professor Sá Marques, representando a Câmara de Municipal de São Luís, também reiterou a importância dessa decisão para solução do impasse de acúmulo de cargos. "É com grande satisfação que assistimos à Sessão de Pleno do TCE e conseguimos sensibilizar os conselheiros no sentido de termos a ampliação do prazo sobre esse acúmulo ilegal de cargos, na máquina pública, por mais 90 dias, o que é justo porque nós não podemos desvincular o princípio da legalidade, o princípio da razoabilidade da questão do social. Então, a Câmara Municipal de São Luís, a OAB/MA e a Assembleia Legislativa estão de parabéns por terem conseguido junto ao TCE a prorrogação do prazo para exoneração dos servidores público com possíveis acúmulos ilegais de funções", afirmou.

A OAB Maranhão reitera seu compromisso na defesa corajosa da sociedade civil e que sempre estará vigilante e atuante em prol das demandas da sociedade.

Participaram da Sessão de Pleno do Tribunal de Contas do Estado: pela OAB Maranhão, o presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos, Marinel Dutra; o presidente da Comissão de Defesa da Educação, Gustavo Mamede; a advogada e membro da Comissão de Defesa da Educação, Vanise Pinheiro e o vereador Professor Sá Marques.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça  
COORDENADORIA  
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO			
O ESTADO DO MARANHÃO			
EDITORIA			
Polícia			
DATA	16 / 08 / 2019	PÁG.	10

# Assalto a uma loja na Jordoa terminou com a morte do assaltante

Dois bandidos invadiram a loja para roubar e, quando recolhiam os produtos, foram surpreendidos por uma pessoa; na troca de tiros, um deles morreu

ISMAEL ARAÚJO  
Da editoria de Polícia

O jovem José Carlos de Sousa Launé, o *Carlinhos da Macatuba*, de 19 anos, foi morto, e uma pessoa teria sido baleada durante um assalto a uma loja de acessórios de celulares, na Rua Cinco de Janeiro, no bairro da Jordoa, nas proximidades do Hospital Getúlio Vargas, em plena tarde de ontem, 15. Os bandidos ainda roubaram uma quantia em dinheiro, celulares e notebook.

A movimentação de viaturas da Polícia Militar e de populares em busca de informações sobre o crime foi intensa no local. O trânsito na área ficou engarrafado, e foi necessária a presença dos agentes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). Há informações de que o proprietário do estabelecimento comercial ficou em estado de choque.

A polícia informou que dois assaltantes, portando arma de fogo, invadiram a loja e anunciaram o roubo. Um dos clientes, ainda não identificado pela polícia, reagiu ao assalto



Servidores do IML recolhem o corpo de José Carlos de Sousa Launé

to e disparou contra os bandidos. Houve tiroteio. Os funcionários e clientes ficaram apavorados, com receio de serem baleados.

Durante a troca de tiros, um dos acusados foi atingido e morreu ainda no local. Uma pessoa atingida foi socorrida e levada para um hospital

na capital, mas havia informações de que não corria risco de morte. No bolso do assaltante, a polícia encontrou R\$ 520,00.

O outro assaltante conseguiu fugir em um veículo, que os aguardava. Ele teria levado o dinheiro, notebook e celulares. Policiais militares

foram acionados e realizaram ronda pela localidade, mas não conseguiram localizar o assaltante. Policiais da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP) também foram acionados e iniciaram a investigação do caso. As câmeras de vídeo do estabelecimento devem ajudar no trabalho investigativo. No local, a polícia encontrou 15 cápsulas de pistola 380, que serão periciadas.

## Confronto

Também ontem morreu um assaltante, identificado como Maycon, no povoado Cocal, zona rural de Presidente Sarney. De acordo com a polícia, ele era suspeito de roubo de motocicletas no interior e de um assassinato que teve como vítima Luciano de Jesus, o *Orelha*, no último dia 3, nessa cidade.

Ainda segundo a polícia, após esse assassinato, o acusado se escondeu no povoado Cocal, onde continuou praticando assaltos. Ontem, os militares foram ao povoado e acabaram em confronto com o criminoso, que foi baleado e morreu a caminho do hospital. ●

# Polícia esclarece morte de jovem em em São João do Caru

Três adolescentes, entre 15 e 17 anos, apontados como autores do assassinato, já estão apreendidos

A Polícia Civil confirmou, ontem, a participação de três adolescentes no assassinato da candidata a Miss da cidade de São João do Caru, Andreza Araújo Romão, de 17 anos. Já foi solicitado o auto de busca e apreensão desses menores ao Poder Judiciário. O corpo da vítima foi encontrado na última quarta-feira em uma área de matagal na zona rural da cidade, com marcas de violência, inclusive no rosto.

O delegado Elson Ramos, da regional de Santa Inês, declarou que na noite de quarta-feira, 14, foi apreendido um adolescente de 15 anos, e foi conduzido para a delegacia de Bom Jardim, para ser investigado.

Ontem, o adolescente foi ouvido pela polícia e confessou a autoria do crime. Ele informou que teria cometido o assassinato em companhia da sua namorada, de 17 anos, com apoio de outra adolescente. Eles teriam planejado esse ato bárbaro devido a vítima ter "falado mal" de uma das menores.

Na terça-feira, 13, uma das adolescentes teria se encontrado com a



Andreza Araújo, assassinada

vítima em uma área de matagal e lá já estavam os outros. Eles agrediram fisicamente Andreza Araújo com socos no rosto e em seguida a golpearam no pescoço com um canivete. A vítima morreu no local. Os suspeitos fugiram.

O delegado disse que os menores, após serem ouvidos, devem ser encaminhados a uma das unidades de ressocialização da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), na capital. "O adolescente confessou que aplicou o golpe de canivete no pescoço da vítima", comentou Elson Ramos. ●

# Dupla é capturada por tráfico de droga

Adailton de Jesus Dias e Denilson Carvalho foram presos com maconha e crack no Anjo da Guarda

Adailton de Jesus Dias Coelho e Denilson Carvalho, o *Xavodaga*, foram encaminhados ontem ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Eles são acusados de comercialização de droga na área Itaquí-Bacanga.

Ainda ontem, uma operação denominada Mandamus, da Polícia Civil, prendeu na cidade Igarapé Grande, Luiz Ferreira Rocha, de 29 anos, que foi levado para o presídio. A polícia informou que a prisão foi em cumprimento de uma ordem judicial. ●

# Polícia desarticula quadrilha liderada por detentos em SL

Operação foi realizada ontem, pela Polícia Civil, na Vila Conceição e em Santo Antônio dos Lopes

Uma organização criminosa, chefiada por presidiários do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, especializada na venda de droga na região metropolitana e no interior do estado, foi desarticulada ontem, durante um cerco policial da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), com apoio da Superintendência de Repressão ao Narcotráfico (Senarc), Superintendência da Polícia Civil da Capital (SPCC) e do Centro Tático Aéreo (CTA). Foram apreendidos droga e caderno de anotação do tráfico de entorpecente.

O delegado Carlos Alessandro de Assis, superintendente da Seic, informou que essa organização criminosa era liderada pelos custodiados de Pedrinhas, Alexandro Falcão Olímpio, o *Sabão*, Carlos Henrique Araújo, o *Revoltado*, Joel Maia Reis e Paulo Roberto Gomes Silva. No cerco policial de ontem, foram presos Laécia Talita Souza Cruz, a *Tutá*, Edenilce da Silva Oliveira, a *Títica*, Cleon Lago Abreu e Mauro Jorge Mais Soeiro, na Vila Conceição, área do Alto do Calhau. Pedrina Pereira dos Santos foi presa na cidade de Santo Antônio dos Lopes.



Cinco dos seis presos na operação realizada ontem, pela Polícia Civil

Os detidos foram levados para a sede da Seic, no Bairro de Fátima, onde prestaram esclarecimentos, e logo depois encaminhados ao presídio, onde estão à disposição do Poder Judiciário. A polícia informou que as incursões vão continuar, visando prender os outros envolvidos.

## Investigação

Carlos Alessandro declarou que esse grupo criminoso vinha sendo investigado desde o começo deste ano. A polícia já havia conseguido apreender,

na área do Alto do Calhau, uma pistola ponto 100, 40 munições de calibres diversos, maconha e crack e cadernos com anotações do movimento do tráfico de droga.

Em outro cerco policial nessa região, segundo o delegado, foram encontrados 11 kg de cocaína, 12 kg de maconha, 6 kg de crack, material para embalar droga e várias munições de calibres diversos. "Essa organização criminosa teve um prejuízo acima de R\$ 400 mil com essas operações", comentou o delegado. ●

# ENCONTRADO

Após o Estado ter divulgado na edição desta quinta-feira, 15, o seu desaparecimento, José Ribamar Ferreira, de 49 anos, foi encontrado por seus familiares. Ele é portador de doença mental e reside na Segunda Travessa Raimundo Correa, nº 8, bairro do Monte Castelo.



Divulgação



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça  
COORDENADORIA  
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO			
JORNAL PEQUENO			
EDITORIA			
Polícia			
DATA	16 / 08 / 2019	PÁG.	12

## Na Vila Conceição/Altos do Calhau Operação da Seic captura envolvidos em tráfico de drogas e facções criminosas

A Polícia Civil desbaratou mais uma quadrilha que comercializava entorpecentes a partir de ordens saída do Complexo de Pedrinhas



Cinco dos suspeitos foram presos na Vila Conceição, área do Altos do Calhau; Pedrina Pereira foi capturada em Santo Antônio dos Lopes

### AIDE ROCHA

Uma operação desencadeada pela Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), na manhã dessa quinta-feira (15), deu cumprimento a mandados de busca, apreensão e de prisão preventiva contra pessoas suspeitas de envolvimento com tráfico de drogas e facções criminosas no Maranhão. A ação resultou na prisão de cinco pessoas, na Vila Conceição – região do Altos do Calhau, em São Luís; e na cidade de Santo Antônio dos Lopes. Laíla Talita Sousa Cruz, mais conhecida como "Tatá", de 19 anos; Edmilza da Silva Oliveira, a "Titica", 19; Cleon Lago Abreu, 49; e Mauro Jorge Mala Soelto, 29, foram presos no balço da Vila Conceição. Em Santo Antônio dos Lopes, a polícia cumpriu mandado de prisão em desfavor de Pedrina Pereira dos Santos Muniz, de 24

### anos.

Eles integram, segundo as investigações, uma facção criminosa que recebia ordens de Alexandro Falcão Olímpio, o "Sabão", de 33 anos; Carlos Henrique Araújo, o "Revolto", 37; Joel Mala Reis, 27; e Paulo Roberto Gomes Silva, 35, que estão custodiados no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Contra os quatro também foram cumpridos mandados de prisão. Durante coletiva de imprensa na sede da Seic, o delegado Gil Gonçalves, que comanda as investigações, explicou como funcionava a divisão de tarefas dentro do grupo. Segundo o delegado, desde que Paulo Roberto foi preso, a região passou a ser liderado por Cleon. "Era Paulo quem designava as funções desempenhadas por cada um dentro da facção. A mulher presa em Santo Antônio dos Lopes é, inclusive, companheira dele. A

"Tatá" e a "Titica" seriam chefes de boca de fumo, enquanto o Mauro cuidava da logística, fazia o transporte, depósitos e transferências da droga", pontuou Gonçalves.

A investigação do Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), da Seic, teve início a cerca de três meses, quando os policiais conseguiram apreender armas e drogas pertencentes à facção.

Na primeira ação, que ocorreu na Vila Conceição e em um apartamento na Vila Maranhão, foram apreendidas uma pistola PT 100 com o brasão da polícia de São Paulo, mais de cem munições de diversos calibres, doze pacotes de cocaína, crack e maconha, além de cadernos de anotações, documentos diversos em nome dos investigados e apetrechos utilizados para o comércio ilícito de entorpecentes. A operação seguinte resultou na apreensão

de uma pistola CZ calibre 9mm com catorze munições, dezessete munições calibre 38, mais cadernos de anotações e documentos. Na ocasião, foram encontrados sete pacotes de maconha escondidos em compartimento oculto, embaixo do piso da residência de um dos investigados, localizada no Parque Athenas.

Conforme dados da polícia, somadas todas as operações foram apreendidos cerca de onze quilos de cocaína, doze de maconha prensada e seis de crack, totalizando um prejuízo de mais de R\$ 400 mil para o crime organizado.

Todos os presos foram autuados por tráfico de drogas e associação ao tráfico, e foram encaminhados ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde permanecerão à disposição da justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA  
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO				
O IMPARCIAL				
EDITORIA				
Vida				
DATA	16 / 08 / 2019	PÁG.	5	

SAÍDA TEMPORÁRIA

# Mais de 90 detentos foragidos em 2019

Dados Seap mostram que 94 detentos que foram beneficiados com saídas temporárias não voltaram em 2019. No período do Dia dos Pais, 34 não retornaram ao presídio

PATRÍCIA CUNHA

**D**os 622 detentos que saíram para passar o Dia dos Pais com suas famílias, 34 não retornaram no período estabelecido. A saída temporária sem vigilância dos presos começou dia 7. O retorno deles estava marcado para o dia 13 de agosto até às 18h, prazo que foi estipulado pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Márcio Castro Brandão, para voltar a cadeia.

Desses 34, um não retornou porque está internado em consequência de acidente de moto, segundo a 1ª Vara de Execução Penal de São Luís. A partir de agora, os detentos que não retornaram, já são considerados foragidos da Justiça. Eles estavam em regime semiaberto e após o descumprimento do que foi acordado, será realizada, assim que forem presos, a regressão do cumprimento da pena em regime fechado, como prevê a justiça. Quando o custodiado retorna após o prazo estabelecido, o fato é imediatamente comunicado ao juiz da Vara, sendo retirada, por este, a acusação de foragido.

Na saída temporária pelo Dia dos Pais no ano passado, de acordo com 1ª Vara de Execuções Penais, foram beneficiados 664 presos (mas efetivamente 616 internos saíram) com saída dia 8 de agosto e retorno previsto para 14 de agosto. Desse total, segundo dados da Secretaria de Administração Penitenciária, 35 detentos não retornaram ao sistema prisional, no prazo estabelecido pelo juiz.

De acordo com a Seap, até o momento foi registrado o não retorno de



34 DETENTOS NÃO RETORNARAM NA SAÍDA TEMPORÁRIA DO DIA DOS PAIS DESSE ANO

94 internos beneficiados com saídas temporárias no ano de 2019. Estes benefícios correspondem à Semana Santa, quando 31 presos não voltaram; Dia das Mães, no qual foi registrado o não retorno de 29 apenados; e Dia dos Pais, com 34 registros.

Apesar de ser concedida em acordo com os direitos garantidos pela Lei de Execução Penal, as saídas temporárias de presos em datas comemorativas tendem a gerar bastante polêmica. "O direito é importante para a reinserção

social, mas há falhas graves na concessão, que muitas vezes é feita sem a garantia de monitoramento", explica o advogado Rogério Cury, especialista em Direito Penal.

Para ter direito ao benefício, o interno precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 de sua condenação (para réus primários) ou 1/4 da pena (reincidentes), apresentar comportamento adequado na unidade prisional, além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA  
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO				
O IMPARCIAL				
EDITORIA				
Vida				
DATA	16 / 08 / 2019	PÁG.	5	

## Entenda como funciona a "saidinha"

### ***A quem deve ser pedida a saída temporária?***

O próprio Diretor geral do Presídio encaminha ao juiz a relação dos presos que têm direito à saída temporária. Mas se o nome do preso não estiver na relação, o pedido pode ser feito pelo seu advogado, diretamente ao juiz.

### ***O preso pode sair para visitar sua família?***

Sim, com exceção dos presos do regime fechado, a Lei de Execução prevê saída temporária para visitar a família, que pode ser concedida cinco vezes ao ano. Cada saída poderá durar até sete dias corridos.

### ***É possível pedir saída temporária para estudar?***

Sim, exceto os presos do regime fechado; a Lei de Execução Penal prevê a saída temporária para frequentar curso supletivo profissionalizante, segundo grau ou faculdade. O curso deve ser na comarca onde o sentenciado cumpre pena.

### ***É permitido atraso no retorno das saídas temporárias?***

Não. O preso perde o direito à saída temporária caso retorne fora do horário, injustificadamente. Caso não tenha condições de retornar no horário determinado, o preso deverá avisar imediatamente o diretor-geral do Presídio, por telefone, quanto às dificuldades para retornar, e quando apresentar-se no Presídio deverá levar junto dados e documentos que provem o motivo do atraso, como, por exemplo, atestado médico (se estiver doente).

### ***E se o preso ficar doente durante a saída temporária, o que fazer?***

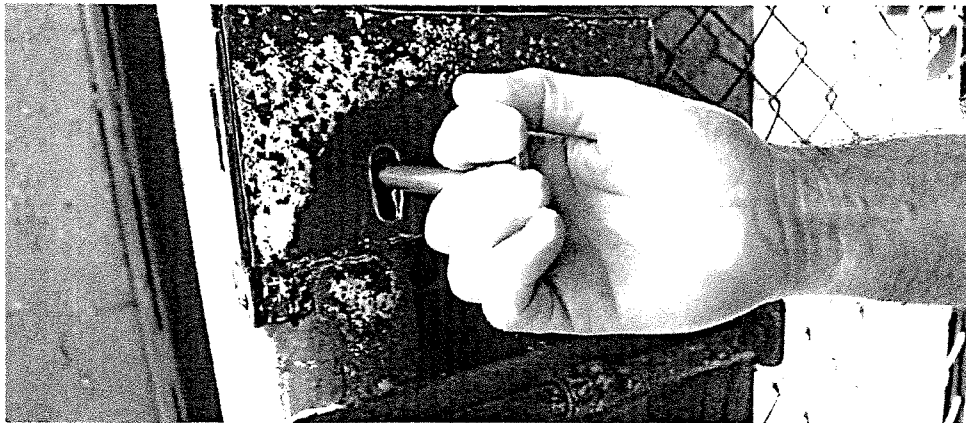
Se a doença impedir a locomoção até o Presídio, ou estiver internado em hospital, o sentenciado, ou alguém da família, deverá por precaução avisar a Direção do Presídio do ocorrido, e ao retornar deverá apresentar à Direção os atestados médicos que provem a impossibilidade de locomover-se ou comprovante de internação.

### ***Há garantia de o juiz aceitar o atestado de doença para justificar o atraso do preso, sem regredir-lo ao regime fechado?***

Não. Se a doença não impedir a locomoção, não poderá o preso chegar atrasado com a desculpa de que estava se tratando. Se pode locomover-se, deverá apresentar-se no Presídio no dia e horário determinados e solicitar atendimento médico, que deverá ser providenciado pela Direção do estabelecimento penal.

### ***E se o preso estiver em outro município, longe do presídio, e não encontrar passagem para retornar? O que fazer?***

A melhor providência, nesses casos, é entrar em contato, quando possível, com o diretor do Presídio, esclarecendo as dificuldades. Mas só isso não basta. Para que não haja dúvidas quanto às suas intenções, é melhor o preso apresentar-se ao delegado de Polícia ou ao juiz da cidade, pois estas autoridades poderão recolhê-lo no presídio local e providenciar a remoção, ou então colher as declarações do preso com a finalidade de preservar seu direito, como, por exemplo, em um Boletim de Ocorrência.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça  
COORDENADORIA  
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO					
O IMPARCIAL					
EDITORIA					
Vida					
DATA	16 / 08 / 2019	PÁG.	5		

CRIME BRUTAL

## Adolescente suspeito de matar candidata a miss



ANDREZA ROMÃO ESTAVA DESAPARECIDA DESDE O DIA 13

SAULO DUAILIBE

Um adolescente de 15 anos foi apreendido por ser o principal suspeito de ter assassinado a ex-candidata a miss, na cidade de São João do Caru, distante cerca de 160 km da capital maranhense.

A garota, identificada como Andreza de Araújo Romão, de 17 anos, foi encontrada morta, na última quarta-feira (14), com o rosto coberto com fita adesiva e com uma perfuração no pescoço. O corpo estava em uma área de matagal.

O rapaz foi apreendido no fim da tarde da quarta, sendo que confessou o crime de assassinato. Ele foi encaminhado para a Delegacia Regional de Santa Inês, distante 112 km de São João do Caru. A Polícia Civil investiga a motivação do crime.

Andreza havia sido vista pela última vez perto da escola onde estudava, na última terça-feira (13). A adolescente havia participado recentemente do concurso de beleza Miss Caru.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça  
COORDENADORIA  
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO				
O IMPARCIAL				
EDITORIA				
Vida				
DATA	16 / 08 / 2019	PÁG.	5	

#### CASO LAURA MARÃO

## Acusado de matar criança é condenado



LAURA MARÃO FOI VÍTIMA DE ACIDENTE NO ANO DE 2015

*"A justiça foi feita".* Esse foi o sentimento dos familiares ao receberem o resultado de uma extensa sessão que se encerrou apenas no fim da noite do dia 14, e que culminou com a condenação de Carlos Diego Araújo Almeida, a 11 anos e 1 mês de reclusão por homicídio doloso de Laura Burnett Marão (8 anos) e por lesão corporal grave de Felipe Burnett Marão.

Os crimes ocorreram na madrugada do dia 26 de abril de 2015, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, bairro Bequimão, após o carro do réu colidir contra o veículo em que estavam as crianças. No momento do acidente a pequena Laura estava na companhia do pai e do irmão gêmeo do banco de trás.

Após o acidente Laura, que teve traumatismo craniano, ficou ainda por 4 dias internada em estado grave. Ela faleceu no dia 30 e seu enterro foi no Parque da Saudade, no Vinhais.

O pai da menina, José Ribamar Marão Neto, foi o primeiro a depor. Ele conduzia o veículo no dia da tragédia e com muita emoção, relembrou os detalhes do dia fatídico em que o acusado colidiu com o carro causando o acidente em que estavam ele, Laura, e outros dois irmãos da criança, e atingindo outros dois veículos.

Advogados da família da vítima sustentaram que Carlos Diego dirigia em alta velocidade e estaria sob o efeito de álcool. O réu, que saiu do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) direto para Pedrinhas, deve cumprir imediatamente a pena, em regime fechado, sendo negado o direito de recorrer em liberdade. (R.C)